

Direito, educação e cidadania	Eduardo de Souza Palma Junior	6	5 meses (Agosto - Dezembro)	20 horas	Bolsa de Extensão (R\$ 400,00) e Auxílio estudantil para despesas com telefonia e internet (R\$ 100,00)	escolar Interesse e disponibilidade para estudar sobre Direito Humanos; Ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto; Disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto.
-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	----------	---	---

3.2 Resumo do projeto e das ações previstas:

3.2.1 Resumo: O presente projeto de Extensão tem como objetivo principal, o estudo e a promoção dos Direitos Humanos junto aos discentes, técnicos administrativos e docentes do IFSP Campus Tupã e toda a comunidade.

3.2.2 As ações do projeto são: levantamento bibliográfico e direcionamento de leituras junto aos bolsistas e demais integrantes; reuniões semanais; criação de novas ferramentas e atualizações no site para promoção dos Direitos Humanos (integração com o setor de TI do Campus); elaboração e divulgação de material promocional sobre Direitos Humanos; organização do II Ciclo de Palestras sobre Direitos Humanos do Campus Tupã; rodas de conversa com a participação de instituições parceiras; pesquisa sobre as políticas públicas de direitos humanos em tempos de pandemia; apresentação dos trabalhos em Congressos.

3.2.3 Todas as ações do seguirão as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, respeitando as orientações das autoridades da área da saúde, as determinações legais e as diretivas adotadas pelo IFSP.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Ser aluno regularmente matriculado nos cursos integrados;

4.2 Inscrever-se no processo de seleção de bolsistas 2020 do IFSP por meio de preenchimento do formulário no site do campus Tupã: <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>;

4.3 Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

4.5 Participar da etapa de Seleção nas datas constantes deste edital;

4.6 Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I).

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

5.1 A carga horária de trabalho semanal do aluno bolsista está descrita nos quadros do item 3 (20 horas semanais), observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1. O período de duração das bolsas previstas no EDITAL 196 DE 11 DE JUNHO DE 2020 PRX/IFSP está descrito no quadro do **item 3**, encerrando-se, obrigatoriamente, até dezembro de 2020.

6.2 A bolsa será mantida desde que o bolsista:

- 6.2.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 6.2.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 6.2.3 Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DA BOLSA E DO AUXÍLIO

7.1. O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais. O valor do auxílio estudantil é de R\$ 100,00 (cem reais) .

8. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- 8.1. O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com o Coordenador do projeto que verificará o perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.
- 8.2. O dia e horário das entrevistas serão divulgados no dia 04 de agosto no site <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>. As entrevistas serão realizadas por videoconferência nos dias **05/08/2020 e 06/08/2020**.
- 8.3. A ausência na entrevista implica em desclassificação do candidato.
- 8.4. Critérios para seleção dos bolsistas: bom rendimento escolar; interesse e disponibilidade para estudar sobre Direito Humanos; ter disponibilidade para planejar e colaborar na execução das ações do Projeto; disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 horas semanais ao projeto; critérios socioeconômicos (de acordo com o item 9.4 do Edital 196/2020 da PRX).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site <https://tup.ifsp.edu.br/portal/> no dia 06 de agosto de 2020. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.
- 9.2 O recurso do resultado preliminar será no dia 07 de agosto até as 13 horas via e-mail: cex.tup@ifsp.edu.br.
- 9.3 O resultado final será divulgado no dia 07 de agosto de 2020, após as 13 horas, no site <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>.

10. ADMISSÃO

- 10.1 O estudante (ou responsável legal, quando menor de 18 anos) selecionado deverá entregar no dia 11 de agosto de 2020 via email: Declaração negativa de vínculo empregatício (Anexo I) e Declaração de Bolsista (Anexo II), ambas assinadas.
- 10.2 Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

11. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 Acompanhamento do Projeto (Comunicado de permanência mensal)

11.1.1 Cinco dias úteis antes do último dia do mês, de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Coordenador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Coordenador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista. A Coordenadoria de Extensão não aceitará Comunicados de Permanência Mensal sem as devidas assinaturas.

11.1.2 O Coordenador de Extensão acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de suas respectivas modalidades, podendo solicitar aos envolvidos (Coordenador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

11.1.3 A não entrega e/ou atraso de documentos à Coordenadoria de Extensão poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

11.2 Cancelamento do Projeto.

11.2.1 O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Coordenador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador de Extensão. Deverá ser

comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

11.3 Substituição de Bolsista.

11.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

12. RELATÓRIOS

12.1 Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados, análises, conclusões e referências cadastrados no SUAP;

12.2 O Relatório Parcial deverá ser encaminhado via e-mail ao Coordenador de Extensão.

12.3 O Relatório Parcial deve ser entregue nas datas previstas nos editais;

12.4 O Relatório Final deve ser entregue nas datas previstas nos editais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constam na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

13.3 O IFSP Campus Avançado Tupã não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo Coordenador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

13.4 Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio do site <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

13.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Campus.

14. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
31/07/2020 a 03/08/2020	Inscrições no processo seletivo	https://tup.ifsp.edu.br/portal/
04/08/2020 as 11 horas	Divulgação dos inscritos	https://tup.ifsp.edu.br/portal/
04/08/2020 das 13 as 18 horas	Interposição de recursos das inscrições	cex.tup@ifsp.edu.br
04/08/2020 após as 18 horas	Divulgação do dia e horário das entrevistas	https://tup.ifsp.edu.br/portal/
05/08/2020 e 06/08/2020	Fase de entrevistas	Coordenador do projeto por videoconferência
06/08/2020	Publicação do Resultado Preliminar	https://tup.ifsp.edu.br/portal/
07/08/2020 até as 13 horas	Interposição de recursos do resultado preliminar	cex.tup@ifsp.edu.br
07/08/2020 após as 13 horas	Publicação do Resultado final	https://tup.ifsp.edu.br/portal/
10/08/2020	Entrega de Documentos - Bolsistas selecionados	cex.tup@ifsp.edu.br
10/08/2020	Início das Atividades	Coordenador do projeto

Marcos Roberto Leite da Silva
Diretor Geral do Campus Avançado Tupã

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Avançado Tupã, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados. Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Tupã/SP, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Aluno ou responsável legal, quando menor de 18 anos)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____, do curso _____, ano/semestre _____, do Campus Tupã, inicio meu trabalho como Bolsista do Projeto

_____, da área de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2020, sob orientação de _____ e me comprometo à exercer as atividades constante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades concluídas.

Tupã/SP, _____ de _____ de 2020.

Bolsista
(Assinatura do Aluno ou responsável legal, quando menor de 18 anos)

Coordenador(a)

Coordenador de Extensão

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

_____ **de 2020**

Programa: BOLSAS DE EXTENSÃO IFSP 2020

Título do Projeto	
Coordenador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Campus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês. **A Coordenadoria de Extensão não aceitará este documento sem as devidas assinaturas.**

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcos Roberto Leite da Silva, DIRETOR - CD3 - DRG/TUP**, em 31/07/2020 17:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81157

Código de Autenticação: fd61e3f56b



Avenida do Universitário, 145, Jardim Ipiranga, TUPÃ / SP, CEP 17607-220